TERMO ADITIVO Nº. A7/2025 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025– FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: ALVES E MACHADO CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.408.473/0001-40, estabelecida na Rua Bruno Kupsch, 121, Casa 02, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinvile, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Marcílio Machado, inscrito no CPF sob o n.º 027.496.826-65.**

Considerando o Contrato Administrativo nº. 08/2025-FMS, celebrado em 18 de março de 2025, Modalidade Concorrência nº. 03/2024-FMS, Processo nº. 59/2024-FMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Schroeder/SC;

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder, por meio do Processo Administrativo n.º 1491/2025 (1DOC), para alteração da razão social da contratada, que passa a chamar **MARCELO MACHADO CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como seu representante legal, o Sr. Marcelo Marcílio Machado, inscrito no CPF sob o n.º 027.496.826-65;

Considerando a 1ª Alteração do Contrato Social juntada aos autos, que demonstra a alteração do quadro societário, onde o sócio Sr. Fernando Alves retira-se da Sociedade, transferindo, por venda onerosa, a totalidade de sua participação societária ao Sr. Marcelo Marcilio Machado, o qual passa a administrar a empresa isoladamente;

Considerando manifestação favorável da Procuradoria Municipal (PARECER N.º 85/2025 – PROJUR**)** para alteração da razão social, desde que resguardados os demais termos contratuais e que a empresa atenda todas as exigências editalícias, inclusive as condições de habilitação;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterado a RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA que passa a ser denominada MARCELO MACHADO CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA;

Cláusula 2ª – Fica alterada a ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA que passa a ser gerida isoladamente pelo Sr. Marcelo Marcilio Machado;

Cláusula 3.ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **08/2025-FMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 05 de setembro de 2025

CONTRATADA:

MARCELO MACHADO CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Marcílio Machado
CPF nº 027.496.826-65

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Toni Julivan Mohr
CPF nº. 078.861.649-89

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59